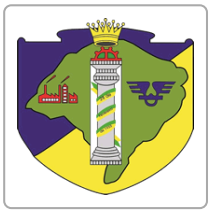
LEI Nº 5517 de 11 de Junho de 2012.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 99.625,61 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 - SECRETARIA DE AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 94.625,61
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0020.2299 - Elaboração de Projetos - Abrigos Terminais (Desp. Correntes)
Recurso: 1066 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14 - SECRETARIA DE AÇOES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.06.26.782.0020.2301 - Educação para o Trânsito (Desp. Correntes)
Recurso: 1066 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TOTAL DO SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 99.625,61

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no valor total R$ 99.625,61 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1066 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....R$ 99.625,61

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 99.625,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de Junho de 2012.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra